

**COMÉRCIO**

# CDL-BH e CMBH buscam fomentar o comércio da capital

O presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte (CMBH), professor Juliano Lopes (Podemos), recebeu, ontem, o presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Belo Horizonte (CDL/BH), Marcelo de Souza e Silva, em uma reunião que reforçou o compromisso das duas instituições com o desenvolvimento do comércio e do empreendedorismo na capital mineira. Marcelo de Souza e Silva entregou a Juliano Lopes um caderno de propostas da CDL/BH que havia sido

compartilhado com candidatos à Prefeitura em eleições anteriores. Entre as pautas discutidas, destaque para a revitalização do hipercentro de Belo Horizonte foi apontada como uma das prioridades pela CDL. De acordo com Marcelo de Souza e Silva, a requalificação da região central pode servir de modelo para outras áreas da cidade. A CDL já mapeou cerca de 30 centros comerciais em BH com grande potencial de crescimento, como nas regiões do Barreiro, Venda Nova, Betânia e Castelo. Souza e Silva

acrescentou que, atualmente, a instituição tem mais de 13 mil associados em BH e que, neste ano, completa 65 anos de atuação. Ele reforçou que o objetivo é melhorar o ambiente de negócios no município, e que, para isso, é preciso investir em áreas como segurança e mobilidade. Sobre a primeira, o presidente citou furtos e assaltos, principalmente no período da noite. A melhora na mobilidade, em outra via, facilitaria que mais pessoas se deslocassem para consumir produtos. Dentre as sugestões de parceria mencionadas



Foto: dara Ribeiro/CMBH

**O dirigente da CDL-BH, cobrou maior protagonismo da Prefeitura nas ações externas ao cuidado com a cidade.**

na reunião está a elaboração em conjunto de leis que envolvem o setor comercial. O presidente da CDL afirmou que acompanhou

a aprovação do projeto de lei, no último ano, que permite a utilização de painéis luminosos da Praça Sete (PL 911/2024), por exem-

plo, e que a instituição tem uma equipe disponível para mapear as legislações correlatas e produzir pareceres técnicos.

**POLÍTICA**

# Proibido criar cães considerados perigosos em Minas Gerais

A partir de agora, está proibida a procriação e a entrada de cães da raça pit bull no Estado.

Foi promulgada pela Mesa da Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG), na edição da última sexta-feira (17/1/25) do Diário do Legislativo, a Lei 25.165, de 2025, norma que disciplina a criação e o manejo de cães das raças pit bull, dobermann, rottweiler, fila brasileiro e outras de porte físico, força e comportamento semelhante.

A norma é oriunda do Projeto de Lei (PL) 1.263/23, de autoria do deputado Eduardo Azevedo (PSC), aprovado de forma definitiva no dia 12 de de-



Foto: Freepix

**Cachorros de raças semelhantes, devem utilizar focinheira e coleira com nome, endereço e telefone de contato de seu tutor.**

zembro pelo Plenário da ALMG. Por não ter sido sancionada pelo governador Romeu Zema (Novo) no prazo de dez dias úteis, a norma foi promulgada pela Mesa da Assembleia, conforme o Regimento Interno da Casa Legislativa. Os cães da raça pit

bul já existentes no território mineiro, assim como cachorros de raças semelhantes, devem utilizar focinheira e coleira com nome, endereço e telefone de contato de seu tutor.

Apenas pessoas com mais de 18 anos podem conduzir esses

animais em via pública.

Quem não cumprir a lei pode gerar multa de R\$ 553,10, considerando valores atualizados neste ano.

Caso o cão provoque ferimento em alguém, o valor da cobrança é de R\$ 5.531,00.

Se a vítima comprovar, por meio de laudo médico acompanhado de boletim de ocorrência ou representação, que houve lesão decorrente do ataque, a multa será cobrada em dobro.

Na ocorrência de le-

ção corporal grave, o valor ultrapassa R\$ 16 mil.

“Infelizmente o noticiário está repleto de casos em que cães bravos, especialmente da raça pit bull, atacam pessoas. Muitas dessas ocorrências são com crianças e idosos, havendo até óbitos”, escreveu o deputado ao justificar o projeto. Segundo Azevedo, na maioria das vezes, esses ataques ocorrem em via pública, por negligência do tutor.

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERROS/MG**, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por item, visando a Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza, material de copa e cozinha e recarga de gás, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Ferros/MG, conforme aviso de dispensa de licitação e demais documentos do Processo Licitatório 01/2025, Dispensa nº 01/2025, que consta no site [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). Os interessados deverão encaminhar proposta de preço via [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) até o dia 29 de janeiro de 2025 às 7:59 e para a Dispensa de Licitação, visando a aquisição de itens de padaria, salgados e lanches em geral, para atender às demandas de reuniões e eventos da Câmara Municipal de Ferros/MG, conforme aviso de dispensa de licitação e demais documentos dos Processos Licitatórios 02/2025, Dispensa nº 02/2025, que consta no site [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). Os interessados deverão encaminhar proposta de preço via [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) até o dia 30 de janeiro de 2025 às 7:59h. Stephanie dos Santos Silva, Agente de contratação.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/7A96-52F0-4352-55A4> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7A96-52F0-4352-55A4



### Hash do Documento

1CE3E26538311B51A48D5CF5ECB948A9A95D7F8FEDD0530C82FA99F001921FB2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/01/2025 é(são) :

Paulo Andre De Alcantara Nacife - 25.736.463/0001-47 em  
22/01/2025 07:21 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital - BELO HORIZONTE GRAFICA E  
EDITORIA LTDA - 25.736.463/0001-47

